PARECER CONJUNTO Nº 1708/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 645/2021.

Trata-se do Projeto de Lei nº 645/2021, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que Altera a redação da Lei nº 15.442, de 9 de setembro de 2011, para estabelecer a responsabilidade do Poder Público pela conservação e manutenção dos passeios públicos.

A proposição tem como objetivo estabelecer a responsabilidade do Poder Público pela conservação e manutenção dos passeios públicos. Estabelece ainda que as concessionárias de serviços públicos serão responsáveis pela restauração dos passeios públicos, conforme os padrões técnicos estabelecidos, caso sejam danificados em virtude da necessidade de reparos, obras ou qualquer outro serviço executado pela concessionária.

De acordo com a justificativa, a calçada é a via pública dos pedestres e por isso, da mesma forma que a Prefeitura é responsável pela manutenção de ruas, avenidas, travessas e vielas, ela também deve ser responsável pela execução, manutenção e conservação das calçadas da cidade.

Considerado legal pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a proposição foi encaminhada para análise das Comissões: de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; de Administração Pública; e de Finanças e Orçamento, a fim de ser analisada, conforme previsto no inciso II, III e IV do art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que a proposição apresenta medidas importantes para a mobilidade urbana no município, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação

Tendo em vista a relevância da iniciativa, no que se refere aos aspectos da gestão pública, a Comissão de Administração Pública manifesta-se de maneira favorável ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 14/12/2021.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Ver.ª Ely Teruel (PODE)

Ver. Paulo Frange (PTB)

Ver. Rodrigo Goulart (PSD)

Ver. Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Daniel Annenberg (PSDB)

Ver.ª Edir Sales (PSD)

Ver.ª Erika Hilton (PSOL)

Ver. Gilson Barreto (PSDB)

Ver. Milton Ferreira (PODE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Jair Tatto (PT)

Ver.ª Janaína Lima (NOVO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/01/2022, p. 136

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.